



MARINHA DO BRASIL

SL/SL/04
010.01

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

PORTARIA Nº 131/DHN, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Serviço de Tráfego de Embarcações (VTS) – NORMAM-26/DHN (3ª Revisão).

O DIRETOR DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a inciso VII do § 3º do Art. 5º do Anexo B, da Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, resolve:

Art.1º Aprovar as Normas da Autoridade Marítima para Serviço de Tráfego de Embarcações (VTS) – NORMAM-26/DHN (3ª Revisão), que a esta acompanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 97, de 20 de maio de 2016.

ANTONIO FERNANDO GARCEZ FARIA

Vice-Almirante

Diretor

ANTONIO COSTA DE JESUS

Capitão de Corveta (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:
CAMR
DAdM (Bol MB)
DGN
DPC
DHN-04
DHN-10